

PUBLICADO NO DIA 15/09/2023
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: Impact

Priscila Herdy Portugal
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Mat.: 50041

PORTARIA Nº 045/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e, em consonância com o Processo nº 060/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do Art. 3º da E.C nº 47/2005, ao servidor, **RICARDO EDSON DE OLIVEIRA**, lotado na **ADMINISTRAÇÃO** da **AUTARQUIA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Matrícula nº 0.103, inscrito no CPF sob o nº **XXX.137.736-XX**, no cargo efetivo de **FISCAL**, padrão: **CPE: TS-D-I-X**, a partir de **01 de setembro de 2023**.

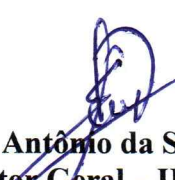
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

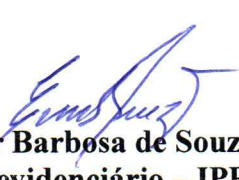
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido na EC nº 47/2005, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de setembro de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 15 de setembro de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031